Safra

STEP-UP VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ 26.607.493/0001-16

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **BANCO J. SAFRA S.A.**, instituição financeira, com sede social na Avenida Paulista, n.º 2150, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.017.677/0001-20 - GIIN Number n.º JVPPD8.99999.SL.076, devidamente credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") através do Ato Declaratório CVM n.º 11.124, de 24 de junho de 2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de Administrador do **STEP-UP VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.607.493/0001-16, registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob nº 1.943.147 ("Fundo"), RESOLVE alterar através deste ato, em razão de o Fundo não possuir cotistas, o item 15.3 do Regulamento do Fundo para estabelecer nova regra para emissão de cotas na 1ª Data de Emissão, que passará a viger com nova redação, transcrita a seguir:

> *15.3 O Fundo emitirá, através de ato do administrador, na 1ª Emissão de Cotas, observadas as seguintes condições que: (i) a quantidade mínima emitida será de 1 (uma) cota, sem limite máximo de cotas emitidas; (ii) o valor de cada Cota será de R$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (iii) o valor mínimo de subscrição inicial será equivalente a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por cotista. Para posteriores ofertas, após o inicio do Fundo e o encerramento da 1ª Emissão, os Cotistas reunidos em Assembleia Geral deliberarão acerca das características da nova emissão, devendo observar o definido no item 16.1.*

Todas as demais disposições do Regulamento do Fundo permanecem inalteradas, assim requer-se o registro do Regulamento do Fundo consolidado.

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

BANCO J. SAFRA S.A.
Administrador